



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA MODIFICATIVA 01

Redija-se, o inciso III do art. 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“III – Uma área de terrenos medindo 363,34m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados e trinta e quatro centímetros), constituído pelo lote 04, quadra 137, zona 02, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga - Estado do Paraná, sob matrícula nº 36.925, folha 1 do livro 2.”

Justificativa: Conforme já mencionado no voto da proposição, faz-se necessário a apresentação emenda a fim de modificar a redação, alterar o número da matrícula constante no inciso III do substitutivo, sendo correta a matrícula de nº 36.925 de fls.10, e não 36.924 conforme consta na redação original.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2020.


Vereador Silmar Cardoso dos Santos
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	127/2020
Data:	18 / 02 / 2020
às	15 horas 05 minutos.
	
Servidor	